Fls. 10
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 735/2020
Data: 06/04/2020 - Horário: 11:00
Legislativo - PCRJ 11/2020

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2020

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar.
ORIGEM: Executivo Municipal.
RELATOR: Vereador Joecir Bernardi - PSD

SÍNTESE

Através da Mensagem nº 19/2020, propõe o Executivo Municipal o Projeto de Lei Complementar nº 1/2020 que tem por objetivo regulamentar a dação em pagamento como forma de extinção de crédito tributário, nos termos do art. 310, IX, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, que institui o Código Tributário Municipal.

RELATÓRIO

O Executivo Municipal protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, em regime de urgência, Projeto de Lei Complementar nº 1/2020, que tem por finalidade regulamentar a dação em pagamento como forma de extinção de crédito tributário, nos termos do art. 310, IX, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, que institui o Código Tributário Municipal.

Em sua justificativa, aduz o Executivo Municipal que inicialmente a regulamentação seria feita através de decreto, no entanto cumprindo rigorosamente os termos do art. 156, inciso XI, do Código Tributário Nacional, o qual demonstra que a dação em pagamento em bens imóveis deverá ser através de Lei.

Em suma, a dação em pagamento consiste no contribuinte oferecer imóvel ao Município para pagamento de dívidas. Para tanto o imóvel deverá estar localizado no munícipio de Pato Branco, comprovadamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou dívidas, exceto aquelas apontadas junto ao Município de Pato Branco.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada e dentro da legalidade, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em tela, com suas respectivas emendas, apontadas no parecer jurídico desta Casa de Leis (pg. 3 e 4). E que após seja encaminhado ao setor competente para prosseguimento, apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls. 11
Visto

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2020. s.m.j.

Pato Branco, 03 de abril de 2020.

Joecir Bernardi – PSD
Membro/Relator

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Amilton Maranoski - PL
Membro

Rodrigo José Correia – Podemos
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente